RESOLUÇÃO Nº 008/2026 — AD REFERENDUM

Retifica a Resolução nº 005/2026 do CMDCA, que convoca a XIIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Fortuna, exclusivamente quanto à data de sua realização.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO FORTUNA — CMDCA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.655/2019, e demais legislações aplicáveis, considerando a necessidade de alteração da data da XIIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Fica retificado o artigo 2º da Resolução nº 005/2026 do CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Rio Fortuna, no dia 10 de novembro de 2026, das 07h às 13h, na Sede da Câmara de Vereadores."

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Resolução nº 005/2026 do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia sujeita à apreciação e ratificação pelo Plenário do CMDCA.

Rio Fortuna/SC, 28 de setembro de 2026.

CLEIMAR DELLA GIUSTINA MORGAN RICKEN

Assinado de forma digital por CLEIMAR DELLA GIUSTINA MORGAN RICKEN
Dados: 2026.09.28 16:47:38 -03'00'

CLEIMAR DELLA GIUSTINA MORGAN RICKEN

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RIO FORTUNA/SC